



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

SD nº 024/2025, SD nº 016/2025, SD nº 26/2025, SD nº 068/2025, SD nº 027/2025, SD nº 029/2025, SD nº 043/2025

Descrição da necessidade: Contratação de empresa para gestão, administração e gerenciamento de despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros, transporte em suspenso por guincho através de oficinas ou centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Alcinópolis – MS, para os veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção, através de software de gerenciamento via web (internet).

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde Pública.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.

Clebiane Pereira Narcizo

Edneuzza Furtado dos Santos

Nayara Souza D'Ávila

Adriana Rodrigues de Moraes.

Marcia Izabel de Souza

Juciléia Gomes Aquino

Julmar de Jesus Alves da Silva

Dalma Crisóstomo da Silva

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.



2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

(x) A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

() Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

2.4 LICITAÇÃO ANTERIOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros, transporte em suspenso por guincho através de oficinas ou centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Alcinópolis – MS, para os veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção, através de software de gerenciamento via web (internet).

PROCESSO Nº: 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022

CONTRATO: 025/2022

EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA

Taxa de Administração: -6,15% (Seis vírgula quinze por cento negativo)

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Já foram realizados 4 termos aditivos no processo sendo eles:

I TERMO ADITIVO- A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, o valor global acumulado da contratação (R\$2.500.000,00) passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais).

II TERMO ADITIVO - A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025, o valor global acumulado da contratação (R\$ 5.000.000,00) passa a ser de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

III TERMO ADITIVO - O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em 25% (vinte e cinco por cento), e valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), o valor global acumulado da contratação (R\$ 7.500.000,00) passa a ser de R\$ 8.125.000,00 (oito milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

IV TERMO ADITIVO - A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026, o valor global acumulado da contratação (R\$8.125.000,00) passa a ser de R\$11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



HISTÓRICO DE CONSUMO POR SECRETARIA

TABELA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA EM 2024

MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS/MS

PERIODO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
GABINETE	547,80	0,00	2.023,60	0,00	2.210,00	9.845,00	1.484,81	0,00	6.119,96	0,00	0,00	0,00
OBRAS	106.557,63	39.075,85	59.010,00	79.620,37	78.885,80	106.228,44	106.125,80	105.610,45	99.149,85	115.612,67	120.030,32	132.704,76
FINANCAS	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOL.	39.429,34	2.778,78	14.760,00	12.285,00	34.537,03	12.560,00	6.170,00	32.350,20	25.843,16	30.026,24	2.785,00	20.634,09
EDUCAÇÃO	52.779,05	0,00	86.283,24	93.432,95	27.475,00	47.479,72	161.017,46	69.870,72	44.711,78	46.902,68	53.843,29	29.377,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,01	6.056,32	1.800,00	490,00	7.954,38	143,00	690,00	4.515,00
SAÚDE	46.065,89	6.907,79	31.361,86	52.405,69	42.990,60	9.657,00	44.701,29	13.653,40	21.685,50	20.051,69	13.931,10	27.329,78
TOTAL	245.586,71	48.762,42	193.438,70	237.744,01	188.548,44	191.826,48	321.299,36	221.974,77	205.464,63	212.736,28	191.279,71	214.561,09

TABELA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA EM 2025

PERIODO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	MEDIA 21 MESES
GABINETE	6.385,25	5.150,00	6.664,34	0,00	7.671,24	0,00	0,00	0,00	12.060,00	2.864,86
OBRAS	239.181,71	114.632,27	154.810,01	121.985,84	68.334,99	0,00	19.560,00	110.658,32	289.211,68	107.951,75
FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,24
DESENVOL.	25.158,23	3.827,10	5.407,10	12.921,44	12.740,00	0,00	0,00	12.844,86	25.421,08	15.832,32
EDUCAÇÃO	69.585,80	1.473,40	118.824,61	59.642,23	38.061,25	4.170,00	0,00	104.302,72	49.127,54	55.160,04
PROMOÇÃO	220,00	0,00	1.271,21	2.198,00	0,00	0,00	0,00	1.029,00	4.796,71	1.600,65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SAÚDE	92.302,53	20.781,00	172.831,84	12.060,17	219.289,11	0,00	0,00	52.054,58	42.186,81	44.868,93
TOTAL	432.833,52	145.863,77	459.809,11	208.807,68	346.650,59	4.170,00	19.560,00	280.889,48	422.803,82	228.314,79



Justificativa para utilização da média de consumo dos últimos 21 meses

A opção por utilizar a média de consumo dos últimos 21 meses, em substituição aos 24 meses, fundamenta-se na necessidade de garantir maior fidelidade, representatividade e coerência dos dados analisados. Os três meses excluídos tendo em vista que o processo, foi iniciado em 2025, cujas Solicitações de Demanda foram referentes aos meses anteriores a sua elaboração.

A exclusão desses meses permite que a média reflita de forma mais precisa o perfil habitual de consumo, evitando superestimação ou subestimação dos valores. Ressalta-se que o período de 21 meses permanece estatisticamente robusto e suficiente para a análise, mantendo a confiabilidade técnica necessária para a tomada de decisão.

Dessa forma, a adoção da média dos últimos 21 meses atende aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, assegurando um resultado mais alinhado à realidade do consumo observado.

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

(x) O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

() O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

() O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

Descrição	Detalhes
Prefeitura Municipal de Alcinópolis	
Gabinete Prefeito - Município de Alcinópolis	
HTO3466	Ano=2014, Marca=TOYOTA, Modelo=HILUX SW4 D, Cor=BRANCA,
RWE9H92	Ano=2022, Marca=GENERAL MOTORS, Modelo=TRAILBLAZER PRE D4A, Cor=BRANCA,
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Alcinópolis	
HQF6938	Ano=1990, Marca=GENERAL MOTORS, Modelo=CAMIONETE CHEVROLET A20, Cor=BRANCA,
HQH6472	Ano=2000, Marca=FIAT, Modelo=UNO MILLE SMART, Cor=BRANCA,
HQH6476	Ano=2005, Marca=FIAT, Modelo=UNO FIRE FLEX, Cor=BRANCA,
HQX4570	Ano=1993, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=CAMINHÃO BASCULANTE, Cor=BRANCA,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



HRJ2185	Ano=1996, Marca=GENERAL MOTORS, Modelo=CAMIONETE CHEVROLET A20, Cor=BRANCA,
HSH3521	Ano=2008, Marca=MITSUBISHI, Modelo=L 200 4X4 GL, Cor=BRANCA,
HSH3F81	Ano=2008, Marca=MITSUBISHI, Modelo=L 200 4X4 GL, Cor=BRANCA
HTO0435	Ano=2010, Marca=MITSUBISHI, Modelo=L 200 CD GL 4X4, Cor=BRANCA
HTO1451	Ano=2014, Marca=HONDA, Modelo=BROZ 150, Cor=PRETA,
HTO1452	Ano=2014, Marca=HONDA, Modelo=BROZ 150, Cor=PRETA
HTO2560	Ano=2012, Marca=FIAT, Modelo=UNO MILLE ECONOMY, Cor=BRANCA,
HTO2564	Ano=2013, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=Caminhão Tanque, Cor=BRANCA
HTO3461	Ano=2013, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=CAMINHÃO BASCULANTE, Cor=BRANCA
HTO3462	Ano=2014, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=26280 CRM 6X4, Cor=BRANCA
NRL8F73	Ano=2015, Marca=TOYOTA, Modelo=HILUX CD 4X4 STD, Cor=BRANCA
NRZ4118	Ano=2013, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=CAMINHÃO BASCULANTE, Cor=BRANCA
PMA0003	Ano=2012, Marca=NEW HOLLAND, Modelo=Moto Niveladora RG170B, Cor=AMARELA
PMA0004	Ano=2013, Marca=RANDON, Modelo=Retro Escavadeira RD 406, Cor=AMARELA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PMA0008	Ano=2012, Marca=CATERPILLAR, Modelo=MOTONIVELADORA 120K, Cor=AMARELA
PMA0009	Ano=2012, Marca=TOYAMA, Modelo=MOTO BOMBA TFA33RF70FXV
PMA0017	Ano=2017, Marca=KOMATSU, Modelo=WA 180, Cor=AMARELA
PMA0019	Ano=2018, Marca=KOMATSU, Modelo=WA-200, Cor=AMARELA
PMA0020	Ano=2018, Marca=KOMATSU, Modelo=WA-200, Cor=AMARELA
PMA0022	Ano=2019, Marca=JCB , Modelo=, Cor=AMARELA
PMA0023	Ano=2019, Marca=KOMATSU, Modelo=GD 555, Cor=AMARELA
PMA0024	Ano=2020, Marca=KOMATSU, Modelo=GD 555, Cor=AMARELA
PMA0026	Ano=2022, Marca=XCMG, Modelo=ESCAVADEIRA MODELO XE225BR, Cor=AMARELA
PMA0027	Ano=2022, Marca=XCMG, Modelo=PA CARREGADEIRA MODELO LW30KV, Cor=AMARELA
PMA0029	Ano=2022, Marca=DYNAPAC, Modelo=ROLO COMPACTADOR, Cor=BRANCA
PMA0030	Ano=2022, Marca=XCMG, Modelo=MOTONIVELADORA - GRI 1803 BR, Cor=AMARELO
QAB4361	Ano=2016, Marca=AGRALE, Modelo=CAMINHÃO A 8700, Cor=BRANCA
QAB6275	Ano=2019, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=ATEGO 1419, Cor=BRANCA
QAB6276	Ano=2019, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=ACCELO 815, Cor=BRANCA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



QAW0E57	Ano=2020, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=26280 CRM 6X4, Cor=BRANCA
QAY8F81	Ano=2020, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=26280 CRM 6X4, Cor=BRANCA
RAU5A12	Ano=2021, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=ATEGO 2730, Cor=BRANCA
RWB2I34	Ano=2021, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=24.280 CRM 6x2, Cor=BRANCA
RWC8G97	Ano=2022, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=24.280 CRM 6x2, Cor=BRANCA
RWF5J92	Ano=2022, Marca=FIAT, Modelo=TORO ENDURANCE AT 4X4, Cor=BRANCA
SME8C80	Ano=2024, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=26.260, Cor=BRANCA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alcinópolis	
QAO9911	Ano=2018, Marca=RENAULT, Modelo=LOGAN EXP 1.6, Cor=PRATA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente de Alcinópolis	
HQH8571	Ano=2002, Marca=FIAT, Modelo=STRADA WORKING, Cor=BRANCA
HTO0968	Ano=2014, Marca=HONDA, Modelo=NXR 150 BROS ES, Cor=PRETA
HTO2E68	Ano=2011, Marca=MITSUBISHI, Modelo=L 200 CD GL 4X4, Cor=BRANCA
MSS3600	Ano=2014, Marca=STHILL, Modelo=Moto Serra 360, Cor=BRANCA
PMA0012	Ano=2008, Marca=NEW HOLLAND, Modelo=Trator 4x4, 85cv, Cor=AMARELA
PMA0013	Ano=2006, Marca=MASSEY FERGUSON, Modelo=MF 292 4x4, Cor=VERMELHO
PMA0014	Ano=2008, Marca=MASSEY FERGUSON, Modelo=TRATOR 290, Cor=VERMELHO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PMA0015	Ano=2007, Marca=MASSEY FERGUSON, Modelo=TRATOR 275, Cor=VERMELHO
PMA0018	Ano=2018, Marca=MASSEY FERGUSON, Modelo=MF 4283/4 , Cor=VERMELHA
PMA0021	Ano=2018, Marca=MOTOR ESTACIONARIO, Modelo=G. Motor e Gerador, Cor=VERMELHO CLARO
PMA0025	Ano=2022, Marca=MASSEY FERGUSON, Modelo=TRATOR MF 4275, Cor=VERMELHA
PMA0028	Ano=2022, Marca=XCMG, Modelo=ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR, Cor=AMARELO
PMA0031	Ano=2023, Marca=MASSEY FERGUSON, Modelo=Trator Agrícola 4x4, Cor=VERMELHA
PMA0032	Ano=2023, Marca=BOBCAT, Modelo=MINI-CARREGADEIRA, Cor=BRANCA
QAO9915	Ano=2019, Marca=NISSAN, Modelo=FRONTIER S MTX4, Cor=BRANCA
REY1A43	Ano=2021, Marca=MITSUBISHI, Modelo=L 200 OUTDOOR GLS, Cor=BRANCA
REY7C56	Ano=2021, Marca=FIAT, Modelo=FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 / CAMINHONET/ABER/C.DUPLA, Cor=BRANCA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis	
HQH7395	Ano=2008, Marca=MARCOPOLO, Modelo=ÔNIBUS VOLARE A8, Cor=AMARELA
HQH7396	Ano=2008, Marca=MARCOPOLO, Modelo=ÔNIBUS VOLARE A8, Cor=AMARELA
HQH7397	Ano=2009, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=ONIBUS 18310, Cor=AMARELA
HTO2562	Ano=2013, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=KOMBI, Cor=BRANCA
HTO2563	Ano=2013, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=15.190 EOD SUPER, Cor=AMARELA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



HTO2C17	Ano=2011, Marca=FIAT, Modelo=UNO MILLE WAY ECON, Cor=BRANCA
NRH0022	Ano=2010, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=KOMBI, Cor=BRANCA
NRJ0022	Ano=2010, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=ONIBUS 18310, Cor=AMARELA
NRL8572	Ano=2015, Marca=GENERAL MOTORS, Modelo=SPIN LT 1.8, Cor=PRATA
NRZ3414	Ano=2012, Marca=MARCOPOLO, Modelo=VOLARE, Cor=AMARELA
NRZ3569	Ano=2012, Marca=MARCOPOLO, Modelo=VOLARE, Cor=AMARELA
NRZ3570	Ano=2012, Marca=MARCOPOLO, Modelo=VOLARE, Cor=AMARELA
NRZ4119	Ano=2013, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=ONIBUS 362, Cor=AMARELA
OOM6902	Ano=2014, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=ONIBUS 362, Cor=AMARELA
PMA0016	Ano=2011, Marca=HUSQVARNA, Modelo=Cortador de Grama, Cor=AMARELA
QAB4363	Ano=2016, Marca=FIAT, Modelo=DUCATO MINIBUS, Cor=BRANCA
QAB7A22	Ano=2020, Marca=Volare, Modelo=, Cor=AMARELA
QAO9912	Ano=2019, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=MICROONIBUS, Cor=AMARELA
QAS3D73	Ano=2020, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=ONIBUS NEOBUS TH O, Cor=AMARELA
QAV3E51	Ano=2019, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=MICRO ONIBUS 413CDI, Cor=BRANCA
RWC6D37	Ano=2022, Marca=FORD, Modelo=RANGER XLT CD 4 A 32 C, Cor=BRANCA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



RWD4I44	Ano=2022, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=NEOBUS 15.190 ESC, Cor=AMARELA
RWD9C83	Ano=2022, Marca=PEUGEOT, Modelo=PEUGEOT 208 GRIFFE, Cor=BRANCA
SMA5J34	Ano=2024, Marca=Iveco, Modelo=MASCA GRAN MICRO O., Cor=AMARELA
SME2E81	Ano=2024, Marca=TOYOTA, Modelo=YARYS SA XL 1.5, Cor=BRANCA
Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis	
NRL8571	Ano=2015, Marca=TOYOTA, Modelo=ETIOS X SEDAN, Cor=BRANCA
NRL8575	Ano=2016, Marca=FIAT, Modelo=MOBI EASY ON, Cor=BRANCA
NRZ3914	Ano=2013, Marca=FIAT, Modelo=UNO WAY, Cor=BRANCA
QAB6274	Ano=2019, Marca=RENAULT, Modelo=SANDERO EXP 1.6, Cor=BRANCA
QAU5H09	Ano=2019, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=SPRINTER 416 CDI, Cor=BRANCA
SLX0H80	Ano=2023, Marca=FIAT, Modelo=STRADA VOLCANO CD, Cor=BRANCA
SMC3C39	Ano=2024, Marca=FIAT, Modelo=ARGO DRIVE 1.3, Cor=BRANCA
Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	
HRQ7555	60200047(Ativo) , Ano=1998, Marca=HONDA, Modelo=XLR 125, Cor=VERMELHA, Chassi=9C2JD170WWR007003, Renavam=, Valor mercado=0,00, Valor FIPE=0,00, KM=1, Código patrimonial=BP
HRW9117	60200045(Ativo) , Ano=2002, Marca=HONDA, Modelo=XLR 125, Cor=BRANCA, Chassi=9C2JD17102R016603, Renavam=, Valor mercado=0,00, Valor FIPE=0,00, KM=1, Código patrimonial=BP
HTO2561	Ano=2012, Marca=VOLKSWAGEN, Modelo=KOMBI, Cor=BRANCA
	Ano=2014, Marca=FIAT, Modelo=DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



HTO3463	Cor=BRANCA
HTO3464	Ano=2013, Marca=TOYOTA, Modelo=I/TOYOTA HIL TRANSFORM A , Cor=BRANCA
HTO3465	Ano=2014, Marca=FIAT, Modelo=UNO MILLE ECONOMY, Cor=BRANCA
NRL8570	Ano=2014, Marca=FIAT, Modelo=DUCATO, Cor=BRANCA
NRQ2200	Ano=2010, Marca=FIAT, Modelo=FIORINO, Cor=BRANCA
NRZ4117	Ano=2014, Marca=FIAT, Modelo=UNO MILLE WAY ECON, Cor=BRANCA
QAB4362	Ano=2016, Marca=FIAT, Modelo=MOBI, Cor=BRANCA
qab4364	Ano=2018, Marca=FIAT, Modelo=FIORINO PICK UP WORKING 1.5, Cor=branco
qab4366	Ano=2018, Marca=FIAT, Modelo=Fiat Strada HD WK CE E, Cor=branco
QAO9913	Ano=2018, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=SPRINTER 415 CDI, Cor=branco
QAO9914	Ano=2018, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=SPRINTER 415 CDI, Cor=branco
REY4H61	Ano=2021, Marca=MERCEDES BENZ, Modelo=SPRINTER 416 CDI, Cor=BRANCA
RWA6I10	Ano=2021, Marca=FIAT, Modelo=DUCATO 2.3, Cor=PRATA
RWA7G02	Ano=2022, Marca=TOYOTA, Modelo=Yaris, Cor=BRANCA
RWB0D90	Ano=2022, Marca=TOYOTA, Modelo=Yaris, Cor=BRANCA



RWE6E75	Ano=2022, Marca=FIAT, Modelo=FIORINO TRANSFORM A , Cor=branca
RWF5B45	Ano=2022, Marca=AGRALE, Modelo=MICRO ÔNIBUS VOLARE W9, Cor=Prata
RWJ1A10	Ano=2023, Marca=FIAT, Modelo=STRADA VOLCANO CD, Cor=BRANCA
SMF3I90	Ano=2025, Marca=FORD, Modelo=RANGER XLS CD 2D 4A, Cor=BRANCA

2.6 ESCOLHA DA MODALIDADE e NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

- () aquisição de bens
(x) serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.7 – DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Visando ampliar o caráter competitivo do certame, facilitando inclusive questão de acesso a sessão pública, rodada de lances optou-se na utilização de pregão eletrônico.

Podemos citar diversos benefícios na aplicabilidade do pregão eletrônico, dentre eles:

- ✓ Celeridade na contratação de bens e serviços comuns (traz maior rapidez ao processo de compras públicas ao utilizar tecnologias e desburocratizar procedimentos necessários à modalidade presencial).
- ✓ Redução no preço das contratações (eleva a uma maior competitividade, uma vez que mais instituições participam do processo on line, sem a necessidade da presença física na sessão, e consequentemente a competitividade elevada costuma ocasionar a redução de preços).
- ✓ Aumento no número de concorrentes justamente pelo fato de que empresas de diversos locais, sediadas em diversos municípios/estados poderem participar do Pregão Eletrônico, vê-se aumento no número de concorrentes e uma maior competitividade e diversidade.
- ✓ Transparência eis que realizado nos meios virtuais, o Pregão Eletrônico é acompanhado e fiscalizado por um grande número de pessoas/licitantes, o que leva à maior transparência e publicidade do processo licitatório.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas



do pregão presencial, a interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

O pregão eletrônico visa basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Esse método visa ampliar a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, dispensando a presença dos contendentes, vez que a tecnologia da informação é uma ferramenta acessível e de baixo custo e que permite também a transparência do processo.

Trata-se, assim, de uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. O pregão eletrônico, vem sendo apontado como uma maneira mais dinâmica de se processar as aquisições de bens e contratações de serviços pela Administração Pública.

2.8 SIGILO DO ORÇAMENTO (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021)

No presente caso, não será adotado o orçamento sigiloso.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

(x) No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

Após análise da documentação da proposta, a licitante arrematante, será convocada mediante publicação na imprensa oficial, a realizar a **Prova de Conceito** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante publicação na imprensa oficial e notificação ao Licitante. A **Prova de Conceito** ocorrerá de forma presencial e realizada apresentação para os funcionários designados pela Administração, em dia e horário devido na convocação publicada na imprensa oficial. O tempo máximo de duração da Prova de Conceito é de 120 minutos. Nesse tempo a empresa deve expor seu modo de trabalho, seu software, as formas de utilização dos cartões e sanar qualquer dúvida exposta pelos membros da comissão que participarão da apresentação. Na visita técnica deverão ser fornecidos os esclarecimentos e demonstrado o software de acordo com as especificações do Termo de Referência. Durante a realização da avaliação a equipe técnica se manifestará em relação ao atendimento ou não das funcionalidades e características técnicas, e poderá solicitar esclarecimentos no momento da apresentação. Após a análise e testes do sistema, a equipe técnica se reunirá para emitir parecer final informando se o sistema atende às exigências do edital, o qual servirá de subsídio para a classificação da licitante arrematante pelo pregoeiro. Poderão ser convidados a colaborar com a comissão de licitação, técnicos profissionais vinculados a contratante, para atestar se o sistema apresentado está de acordo com as características técnicas obrigatórias. A não apresentação do sistema ou a sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta. Reprovada a avaliação da empresa arrematante, será convocada via sistema a segunda mais bem classificada para apresentação da prova de



conceito, assim sucessivamente até que se tenha a aprovação da empresa vencedora, que posteriormente deverá apresentar a documentação de habilitação.

A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta por servidores da administração municipal, designados através de ato formal do chefe do executivo municipal.

Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

Deixar de satisfazer, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos Requisitos constante nesta Prova de Conceito **OU**;

No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Núcleo de Secretarias Acácio Messias Barbosa, Avenida Pio Martins de Almeida nº 1054, centro, em horário definido com antecedência pela Comissão.

Técnica de Avaliação.

Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade.

A LICITANTE deverá apresentar a prova de conceito em ambiente de nuvem de sua responsabilidade, ou, se a mesma preferir, poderá instalar o ambiente de demonstração no datacenter da CONTRATANTE. Neste último caso, caberá à CONTRATANTE disponibilizar apenas ambiente de máquina virtual para instalação da solução, cabendo à licitante realizar a instalação e prover todos os demais recursos porventura necessários ao cumprimento das exigências, incluindo os ambientes de infraestrutura de software para execução da avaliação, nos prazos estabelecidos para início da prova de conceito;

As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração e certificação digital, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.



O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.

É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva em geral para o fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros, transporte em suspenso por guincho, através de oficinas ou centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, consoante destacado na descrição do objeto, para que seja procedida de maneira eficaz e eficiente a manutenção e conservação dos veículos, equipamentos e motores frota pertencente ao município de Alcinópolis/MS, seguindo os procedimentos de revisão e troca de peças e troca de óleos lubrificantes indicados pelos respectivos fabricantes, em decorrência do desgaste natural pelo uso.

A contratação, em tela, não objetiva apenas a execução dos serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se de contratação de um serviço que propicia o aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atribuições finalísticas da Secretaria Municipal de Finanças de maneira a obter um controle padronizado desses serviços.

A frota sofre, ainda, constantes alterações, em virtude de eventuais aquisições, ocasionando, com o tempo, uma diversificada demanda de peças e serviços necessários à manutenção, que é muito dinâmica. Outro ponto importante é a frequência em que ocorre a utilização de peças e serviços, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades e localidades, visto que a contratação de uma única fornecedora ou prestadora não supriria as atuais necessidades.

Assim, com a contratação do serviço de gerenciamento de fornecimento de peças e serviços, uma enorme quantidade de estabelecimentos, de diversos ramos, que preencham os requisitos necessários, serão credenciados e prestarão serviços ao município de Alcinópolis, cabendo a este, através de seu Gestor Contratual, o dever de escolher os de menor preço.

Frise-se que, em hipótese alguma, a decisão de realização do serviço ficará a critério da Contratada.

Ademais, deve-se observar que a contratação do serviço de gerenciamento de frota permite o desenvolvimento financeiro do Município, uma vez que empresas que não preencheriam os critérios de qualificação econômico-financeira para participar de um certame licitatório



poderão prestar serviço ao município de Alcinópolis. Dessa forma, estar-se-á a oportunizar que desde os pequenos aos grandes fornecedores prestem serviço à Administração Pública. A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que, pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço à ser realizado, instigando à concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

Esse tipo de contratação permitirá o monitoramento integral da frota, contemplando:

- o controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários;
- o registro e histórico de serviços realizados, peças substituídas e quilometragem percorrida;
- a padronização de procedimentos e prazos de manutenção;
- o planejamento orçamentário e previsão de custos com base em dados consolidados;
- a redução de tempo ocioso e de gastos com reparos emergenciais;
- a transparência e rastreabilidade das informações relativas à frota.

Além disso, a utilização de plataforma on-line possibilitará o acompanhamento remoto e em tempo real por parte dos gestores, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas e o aprimoramento da gestão de recursos públicos/patrimoniais.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir maior eficiência operacional, controle administrativo e economicidade, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a administração.

A contratação do serviço de gerenciamento de frotas online para a manutenção corretiva e preventiva de veículos e maquinários justifica-se pelos seguintes motivos complementares:

Otimização da gestão operacional:

O sistema informatizado permite o controle em tempo real das manutenções realizadas, agendamentos futuros e histórico detalhado de cada veículo e equipamento, reduzindo falhas de comunicação e melhorando o planejamento das intervenções.

Transparência e rastreabilidade:

A plataforma possibilita o acompanhamento de todas as etapas do processo de manutenção, desde a solicitação até a execução e pagamento, garantindo maior transparência e segurança na aplicação dos recursos públicos (ou corporativos).

Redução de custos e desperdícios:

Com o monitoramento contínuo, é possível identificar padrões de falhas, controlar melhor o consumo de peças e serviços e evitar manutenções desnecessárias ou atrasadas, resultando em economia e aumento da vida útil dos ativos.

Aprimoramento da tomada de decisão:

O sistema gera relatórios e indicadores de desempenho que subsidiam decisões estratégicas, permitindo uma gestão mais eficiente da frota e dos recursos orçamentários.

Padronização dos procedimentos de manutenção:

A centralização das informações em um ambiente digital assegura que os serviços sejam realizados de forma uniforme, de acordo com as normas técnicas e recomendações dos fabricantes.



Aumento da disponibilidade e confiabilidade dos veículos e maquinários:

A manutenção preventiva programada reduz o tempo de parada e evita interrupções nas atividades operacionais essenciais, garantindo maior produtividade.

Controle de fornecedores e qualidade dos serviços:

O sistema permite a avaliação contínua de oficinas credenciadas e prestadores de serviços, incentivando a competitividade, a melhoria da qualidade e o cumprimento dos prazos contratados.

Conformidade com princípios da administração pública (ou boas práticas de gestão):

A ferramenta contribui para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e transparência, previstos na legislação aplicável e nas boas práticas de gestão pública e corporativa.

Assim, a Administração Municipal de Alcinópolis - MS, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, mediante a presente contratação, pretende assegurar a operacionalidade na prestação de serviços de manutenção automotiva em geral, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Alcinópolis – MS, para os veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme estudo do consumo histórico, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

Para a definição dos quantitativos de peças e serviços a serem consumidos pela administração municipal, somado com uma estimativa de consumo maior de 20% (vinte) por cento, devido ao aumento no número de veículos adquiridos bem como, o desgaste natural pelo período e intensidade de uso de alguns destes veículos, tais como maquinários, caminhões, transporte de paciente, que demandam de maior manutenção.

SECRETARIA DEMANDANTE	MÉDIA DE CONSUMO NOS ÚLTIMOS 21 MESES	MÉDIA SOLICITADA PARA 12 MESES
GABINETE	R\$ 2.864,86	R\$ 4.405,08
OBRAS	R\$ 107.951,75	R\$ 167.192,29
FINANCAS	R\$ 36,24	R\$ 55,40
DESENVOL.	R\$ 15.832,32	R\$ 20.995,29
EDUCAÇÃO	R\$ 55.160,04	R\$ 68.572,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.600,65	R\$ 2.330,72
SAÚDE	R\$ 44.868,93	R\$ 70.815,75
TOTAL	R\$ 228.314,79	R\$ R\$ 334.366,88



Obs. Os valores acima são referentes a média mensal.

Considera-se também que o mercado possui constatare oscilação do preço do combustível, que reflete automaticamente nas peças e serviços, aliada ainda ao aumento de preços das demais matérias primas componentes das peças, que por vezes são importadas e sofrem as variações tarifárias e taxas de importação.

Ressalta-se que A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir a totalidade estimada do objeto, sendo esta meramente estimada com base em médias e projeções de consumo de serviços de manutenções.

Especificações técnicas do objeto:

Prestação de serviços de gestão e gerenciamento de despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros, transporte em suspenso por guincho através de oficinas ou centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Alcinópolis – MS, para os veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção, através de software de gerenciamento via web.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Cumpri informar que muito embora nas Solicitações de Demanda constam algumas responsabilidades da contratada, essa equipe de planejamento unificou e transcreveu as que são essenciais para a execução do objeto.

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

Cada peça e serviço deverá ser efetuado e entregue mediante o instrumento de solicitação por escrito, expedido pela Secretaria demandante, através da Ordem de Serviço e Ordem de compra, conforme constante na OT vigente do município, devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos serviços;

As peças e serviços licitados serão adquiridos PARCELADAMENTE pelo Município de Alcinópolis, conforme solicitação da Secretaria demandante, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

Os veículos da Prefeitura Municipal de Alcinópolis se deslocarão à empresa signatária para serem realizados os serviços solicitados na ordem de serviço.

A entrega dos Cartões será o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o Cadastramentode toda a frota e condutores.



A gerenciadora deverá disponibilizar relação das empresas cadastradas prestadoras de serviços no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Para a aquisição dos produtos, o usuário (motorista ou gestor da frota das secretarias) estará automaticamente autorizado para efetuar a transação comercial desde que:

- ✓ Esteja de posse do cartão com crédito suficiente.
- ✓ Seja identificado o veículo através da leitura do cartão
- ✓ identificado o Motorista através de CPF e senha pessoal
- ✓ seja identificada a quilometragem do veículo.
- ✓ Emitido cupom impresso relativo à transação.

5.3. Do local e horário de entrega/execução:

Local de Entrega: Os serviços deverão ser executados em estabelecimentos credenciados para fornecimento de peças e serviços, dentro do território brasileiro. A Contratada deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, e-mails, etc.

Deverá ser disponibilizada de rede de oficinas, centros automotivos, transporte em suspenso por guincho, devidamente credenciadas, dotadas de equipamentos instalados necessários à utilização do sistema e em pleno funcionamento para fornecimento de peças e acessórios para veículos, máquinas, tratores, equipamentos agrários municipais, dentre outros, com o objetivo de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, nos municípios de Alcinópolis-MS, Coxim-MS, Figueirão-MS, Costa Rica-MS, Campo Grande-MS, Barretos-SP e Jales – SP, no ato da assinatura do Contrato, sendo que as demais deverão ser credenciadas em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis da assinatura do contrato, conforme solicitação da administração.

Justificativa- se a abrangência Geográfica Inicial:

1. **Necessidade de ampla cobertura logística e suporte local:** Considerando que a Administração possui frota municipal distribuída ou que poderá atuar em localidades abrangendo tanto municípios do Mato Grosso do Sul, quanto cidades de São Paulo, em especial a cidade de Barretos, onde são feitos tratamentos de pacientes oncológicos, exige-se que o fornecedor disponha de oficinas e empresas de auto peças nas cidades listadas. Isso assegura que eventuais necessidades de manutenção, troca de peças, reparos emergenciais ou substituições possam ser realizadas com rapidez e eficiência, sem depender exclusivamente de deslocamentos longos ou logística onerosa.
2. **Garantia de continuidade operacional e redução de tempo de resposta:** A frota municipal deve estar operando com eficiência, sendo necessária a resposta rápida a falhas mecânicas ou de peças. Ao exigir presença de oficinas e empresas de auto peças nas diversas localidades, diminui-se o tempo de inatividade dos veículos, reduzem-se custos de transporte de peças e assegura-se que a frota continue a atender as demandas municipais com menor risco de paralisação.
3. **Compatibilidade técnica-operacional com o objeto da contratação:** Conforme normalmente aceito pela jurisprudência e pela legislação aplicável à qualificação



técnica de licitantes, é legítimo exigir que o licitante demonstre capacidade técnica-operacional compatível com o objeto, inclusive através de estrutura instalada ou rede de estabelecimentos credenciados. No caso da frota municipal, essa estrutura se traduz em oficinas e auto peças nas localidades definidas.

4. **Mitigação de risco de execução e eficiência do gasto público:** A exigência reduz o risco de falhas ou atrasos que possam implicar em custos adicionais para o município. Além disso, melhora a eficiência da contratação, na medida em que exige do contratado preparo logístico compatível com a área de atuação geográfica do Município.
5. **Razoabilidade, proporcionalidade e justificativa documental:** A exigência constitui requisito técnico-operacional diretamente relacionado ao objeto da contratação (gerenciamento de peças e serviços da frota municipal).

A exigência tem por finalidade garantir a logística e suporte técnico adequados, com atendimento regionalizado, manutenção rápida, reposição de peças e serviços que assegurem a continuidade da operação da frota municipal, minimizando riscos de paralisação, custos emergenciais e assegurando a efetiva execução contratual, visto que o serviços não podem ser paralisados, necessitando esse credenciamento imediato.

Horário: Os estabelecimentos credenciados deverão prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante o horário comercial praticado no mercado, atendidos os demais quesitos de localização, valor e qualidade no atendimento.

Execução: O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

Disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região.

5.4. Condições de recebimento do produto

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. Das soluções:

6.1.1. Solução 1 - Contratação direta de concessionárias ou oficinas mecânicas para manutenção dos veículos e maquinários.

6.1.2. Solução 2 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de peças e serviços.

6.2. Da análise:

6.2.1. Solução 1 – A contratação direta de concessionárias ou oficinas mecânicas para manutenção dos veículos e maquinários não é vantajosa para a Administração, pois tem como desvantagem a limitação territorial, o que dificulta quando for necessária uma peça ou serviço em outros municípios, ou até mesmo em outros estados.

6.2.2. Solução 2 – A contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de peças e serviços é a forma mais vantajosa, pela Abrangência Nacional, que facilita no caso de manutenção corretiva fora do domicílio e economicidade e praticidade para realização dos serviços, dentre outros.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

6.3.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.2. Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.3.3. Solução 3 - Realizar licitação própria.



6.4. Da análise:

6.4.1. Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

6.4.2. Solução 2 - Não foi identificada intenção de registro de preços a outro órgão na condição de participante.

6.4.3. Solução 3 - É possível a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, coordenada pelo setor de Planejamento e setor de Licitações e Contratos.

6.5. Da conclusão:

6.5.1. Considerando a abrangência nacional nos casos de contratação, economicidade e praticidade para realização serviços e outros.

6.5.3. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação;

6.5.4. Após estudos aprofundados, a forma de contratação escolhida para atendimento das demandas desse município (**SOLUÇÃO 02**) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota de veículos, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção dos veículos e maquinários da administração municipal, é a que melhor se adequa em questão de logística, além de atender ao bem comum, alcançando conjuntamente o princípio da economicidade e da eficiência.

6.5.4.1. O modelo de contratação supramencionado tem sido amplamente difundido nas esferas da Administração Pública, demonstrando-se uma das formas mais vantajosas para atendimento das necessidades dos órgãos, reduzindo consideravelmente o número de licitações/contratos e de servidores designados para atuarem como fiscais e gestores de contratos, além de alcançar também a:

a) Com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Alcinópolis – MS, o servidor designado não será exclusivo, podendo desempenhar outras funções;

b) Com esse modelo de contratação a Administração tem um controle mais rígido demandando menos esforço (alcançando mais com menos), gerando transparência nos gastos públicos relativos aos serviços contratados.

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota de veículos, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção dos veículos e maquinários da administração municipal, conforme apontado no item **6.1.2. Solução 2**, deste estudo.

A empresa contratada fornecerá cartão magnético para as manutenções dos veículos da frota, que será um cartão usado para realização dos serviços.



A futura contratada deverá ser credenciada nas concessionárias representantes das marcas dos veículos que sofreram **manutenção preventivas e corretivas** se limitando as concessionárias de cada modelo apresentado dentro do estado de Mato Grosso do Sul; Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo, como:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Outros serviços recomendados pelos fabricantes.

Manutenção Corretiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São alguns exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviço de manutenção nas partes mecânica e elétrica, inclusive: motor; sistema de embreagem; sistema de alimentação e injeção eletrônica a gasolina e a álcool; sistema de alimentação e injeção a diesel; sistema de transmissão; sistema de direção; sistema de suspensão; sistema de freios; sistema de arrefecimento, ventilação; sistema de escapamento; sistema elétrico em geral;
- b) Serviços de retífica de motor;
- c) Serviços de elétrica automotiva;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Borracharia;
- h) Chaveiro;
- i) Serviço de funilaria, lanternagem, pintura em geral e vidraçaria, (incluindo serviços de reparo no caso de trincas no para-brisa);
- j) Serviços no sistema de arrefecimento;
- k) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) Outros serviços necessários ao bom funcionamento dos veículos.

Serviço de Guincho: serviço que oferece o atendimento emergencial a motoristas de veículos automotores com dificuldade de locomoção em razão de falhas, realizando a



remoção de veículos com problemas mecânicos ou elétricos até os locais credenciados para conserto.

Os serviços devem atender no mínimo:

- a) Atendimento 24 horas 7 dias por semana;
- b) Capacidade de remoção/guincho de todos os veículos que compõem a frota do município;
- c) Atendimento em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Inclui-se ainda outros serviços, tais como:

Serviços diversos necessários ao funcionamento dos veículos, como: chaveiro automotivo e outros;

Serviços de lavagem automotiva, contemplando:

Lavagem externa: lavagem de chassis, motor, caçamba;

b) Lavagem interna: lavagem de bancos de tecido e/ou couro, teto, volante, carpete e/ou tapete, assoalho, painel, forro de portas, vidros, volantes, porta malas, compartimento onde se localiza o estepe e demais partes necessárias para limpeza interna do veículo;

c) Polimento: este em específico servirá para corrigir a pintura veicular e o amarelado em faróis, onde o serviço que será realizado servirá para reparar pequenos riscos causados ao longo do uso do mesmo, afim de manter a pintura em bom estado e os faróis do veículo em perfeita funcionalidade.

As manutenções serão realizadas ao longo de 12 meses também, contudo, as mesmas obedecerão ao cronograma imposto pelas montadoras quanto ao tempo de revisão e quilometragem da mesma.

Será também exigido que a contratada forneça 07 (sete), sendo um para cada secretaria e gabinete, cartões reservas para substituir os cartões magnéticos dos veículos que venham a falhar.

A implementação do sistema que possibilita o gerenciamento informatizado dos e das manutenções, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos, condutores, fiscalizadores, controle e logística, viabilizará o monitoramento das manutenções dos veículos e da fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, tendo como pontos principais:

Implantação de sistema integrado e unificado com uso de tecnologia de identificação eletrônica e senhas de acesso, visando à execução e controle eficientes dos fornecimentos;

Informatização dos controles a partir de sistema integrado e unificado, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com peças e serviços;

Disponibilidade de informações que possibilitem o gerenciamento e administração de frota de veículos, voltado as manutenções com o controle através do sistema.

Finalmente, podemos destacar que a relação que se firmará, e que se objetiva, será entre o administrador do cartão com as concessionárias, juntamente com as oficinas autorizadas que farão as manutenções, respectivamente. A empresa a ser contratada atuará na intermediação das manutenções, possibilitando, ainda, que as atividades de gestão e controle da frota sejam informatizadas e gerenciadas por servidor indicado pela Administração.



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SH INFORMÁTICA LTDA
1.	0,00%	3%	+2%

VALOR MENSAL ESTIMADO. R\$ **334.366,88** (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

VALOR ANUAL ESTIMADO (12 meses) R\$ **4.012.402,56** (quatro milhões e doze mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Não está a estimativa real da contratação, está com base no consumo dos últimos 21 meses.

Cumprir ainda destacar que A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir a totalidade estimada do objeto, sendo esta meramente estimada com base em médias e projeções de consumo de peças e serviços de manutenções.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento da solução objeto desta contratação.

Conclui-se que não é técnica nem economicamente recomendável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a prestação dos serviços de gestão, administração e gerenciamento das despesas de manutenção automotiva depende de solução integrada, composta por sistema informatizado, rede de oficinas credenciadas, controle das autorizações, auditoria das despesas, fornecimento de peças e serviços correlatos.

A eventual segregação da contratação em múltiplos contratos distintos acarretaria perda de eficiência operacional, aumento dos custos administrativos, dificuldade de fiscalização, além de risco de incompatibilidade entre sistemas e responsabilidades, comprometendo a adequada execução do objeto.

Dessa forma, justifica-se a contratação em lote único, como medida que assegura maior eficiência, economicidade, controle e segurança administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.



9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de frotas para manutenção tem como finalidade garantir maior controle, eficiência e racionalização dos gastos públicos relacionados à conservação e manutenção dos veículos da instituição.

Economicidade

A adoção do sistema de gerenciamento de frotas proporcionará ganhos econômicos significativos, uma vez que:

- Permitirá o planejamento e controle centralizado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, evitando reparos emergenciais e custos desnecessários;
- Possibilitará a negociação e padronização de preços e prazos de serviços e peças, por meio da rede credenciada da empresa contratada;
- Reduzirá custos administrativos e operacionais associados ao controle manual de ordens de serviço, autorizações e pagamentos;
- Garantirá transparência e rastreabilidade das despesas com manutenção, facilitando auditorias e prestação de contas;
- Viabilizará a otimização do consumo de peças e serviços no uso da frota, reduzindo gastos indiretos decorrentes de mau uso ou falta de manutenção adequada.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Com a terceirização do gerenciamento de frotas:

- A empresa contratada será responsável pela gestão operacional e logística, permitindo que o corpo técnico da instituição se concentre em atividades estratégicas e de supervisão contratual;
- Haverá redução de carga administrativa sobre o setor responsável, melhorando a eficiência do processo e o cumprimento de prazos.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

- O sistema informatizado de controle possibilitará monitoramento em tempo real das manutenções, consumo de peças e desempenho da frota, evitando desperdícios e fraudes;
- A unificação dos processos de manutenção em uma plataforma única permitirá melhor planejamento orçamentário e previsibilidade de gastos;
- Com o controle sistemático e relatórios gerenciais, será possível estabelecer políticas de renovação e uso racional da frota, aumentando a vida útil dos veículos e reduzindo custos futuros;



4. Resultado Esperado

Espera-se, com a implantação do gerenciamento de frotas terceirizado, alcançar:

- Redução global dos custos de manutenção;
- Aumento da disponibilidade e confiabilidade da frota;
- Maior transparência e controle dos gastos públicos;
- Eficiência administrativa e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

() O objeto estudado **não requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.**

(x) O objeto estudado **requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente** abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

Em consonância com o item **2.10** deste estudo, será necessária apresentação do sistema para avaliação, bem como treinamento dos servidores responsáveis para operacionalizar o sistema.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

Link da publicação: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/07/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.880-04-07-25.pdf>

Página: 05

Item: 45

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e **a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.**

(x) O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Risco Técnico-Operacional	Exigir demonstração prévia do sistema (prova de conceito); prever cláusula contratual que assegure suporte técnico contínuo e prazos máximos para correção de falhas.
Risco de Desempenho Insatisfatório da Contratada	Aplicar penalidades contratuais em caso de descumprimento; realizar acompanhamento e fiscalização contínua do contrato.
Risco de Dependência Tecnológica	Prever cláusula contratual de transferência de dados e propriedade das informações para a Administração; exigir exportação periódica das bases de dados em formato aberto.
Risco de Falhas na Fiscalização Contratual	Implementar conferência eletrônica das ordens de serviço e validação pelo fiscal do contrato antes de qualquer pagamento.
Risco de Resistência Interna à Implantação do Novo Sistema	Designar formalmente fiscais e gestores do contrato; capacitar servidores; utilizar relatórios automatizados do sistema para apoio à fiscalização.
Risco de Fraude ou Conluio em Serviços de Manutenção	Promover treinamentos e sensibilização dos usuários; realizar transição gradual; disponibilizar suporte técnico e canais de esclarecimento.
Risco de Descontinuidade de Comunicação e Suporte	Definir prazos máximos de resposta e manter canal de suporte 24h ou em horário estendido; fiscalizar o cumprimento do atendimento.

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomendou a inserção do presente documento em todos



os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.



11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.

12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de “fora do quadro” para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

() Para o objeto estudado **não foram identificados danos passíveis de registro.**

(X) Para o objeto estudado **foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:**

Considerando que as empresas que serão credenciadas pela futura contratada, são empresas que possuem seu funcionamento devidamente autorizado pelos órgãos públicos reguladores, que exigem desses a emissão de alvarás de funcionamento, bem como licença ambiental de funcionamento, entende-se salvo melhor juízo, que os procedimentos relativos às questões ambientais daqueles credenciados já foram devidamente considerados no processo de autorização de funcionamentos dos respectivos estabelecimentos.

Entretanto, deverá a empresa CONTRATADA:

Buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, nos termos do artigo 33, IV, da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduo Sólidos e Resolução CONAMA nº 362/2005.

Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação NBR's, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

No decorrer da contratação, poderá ser exigido da CONTRATADA apresentação de documentos que comprovem as ações de sua rede ou unidade credenciada com o efetivo cumprimento dos critérios de sustentabilidade aqui descritos.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(X) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:**

17. DA EQUIPE TÉCNICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Dalma Crisóstomo da Silva
Setor de Planejamento

Clebiane Pereira Narcizo
Gestora Governamental

Edneuzza Furtado dos Santos
Administrativo SEMAS

Nayara Souza D'Ávila
Administrativo SEMOSP

Adriana Rodrigues de Moraes
Administrativo SEMECE

Marcia Izabel de Souza
Administrativo SEMDEMA

Juciléia Gomes Aquino
Administrativo SESAUP

Julmar de Jesus Alves da Silva
Administrativo SESAUP

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Duane Mayara Correa Carrijo
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Alcinópolis-MS, 10 de outubro de 2025.